



CHAMADA INTERNA PPGECAM N. 02, DE 24 DE ABRIL DE 2025

A COMISSÃO DE BOLSAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL do Centro de Tecnologia da Universidade Federal de Santa Maria, no uso de suas atribuições e considerando as deliberações PPGEAmp 01/2024 e PPGEC 03/2024, que estabelecem as normas de distribuição das bolsas de estudos dos Programas, convoca os(as) discentes regulares do PPGECAM, PPGEAmp e PPGEC a registrar seu interesse em bolsa de estudos, a fim de ordenar a distribuição das bolsas disponíveis.

1. Disposições iniciais

- 1.1 Esta chamada interna observa a Portaria Normativa 01/2023 da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da UFSM, que dispõe sobre as diretrizes para o estabelecimento de critérios de concessão, renovação, cancelamento e acúmulo de bolsas de pós-graduação no âmbito da UFSM, e a Portaria CAPES 76/2010, que regulamenta o Programa de Demanda Social.
- 1.2 Podem registrar interesse os(as) discentes não bolsistas que:
 - a. não apresentem reprovação em qualquer disciplina do histórico escolar ou no exame de qualificação;
 - b. estejam em cumprimento dos prazos de qualificação, salvo quando concedida prorrogação regulamentar pelo Colegiado;
 - c. comprovem aprovação no teste de suficiência em inglês até o 12º mês do ingresso no curso de mestrado ou até o 24º mês do ingresso no curso de doutorado;
 - d. cursem os créditos exigíveis até o 18º mês do ingresso no curso de mestrado ou até o 36º mês do ingresso no curso de doutorado; e
 - e. não estejam em período de prorrogação do prazo de defesa da dissertação ou tese.
- 1.3 Os(as) discentes bolsistas que possuem atividade remunerada ou outras fontes de rendimento de qualquer natureza devem registrar interesse na manutenção da bolsa.
- 1.4 A vigência das bolsas distribuídas por meio dessa chamada será de até doze meses, com possibilidade de prorrogação a critério da Comissão de Bolsas.
 - 1.4.1 A defesa da dissertação ou tese encerra a vigência da bolsa.

2. Inscrições

- 2.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente pelo e-mail ppgcam@uol.com.br, no período definido na seção “Cronograma”. A documentação deve ser enviada em um único e-mail com indicação de assunto “Bolsa de Estudos - PPGECAM 2025/1”, em arquivos legíveis no formato PDF e identificados com o nome do documento.
- 2.2 A seguinte documentação deve ser enviada:
 - a. Discentes do 1º semestre do curso:
 - i. requerimento de inscrição (Anexo 1); e
 - ii. currículo emitido pela Plataforma Lattes (opção “Gerar página para impressão”, modelo completo).

- b. Discentes de semestres seguintes:
- i. requerimento de inscrição (Anexo 1);
 - ii. currículo emitido pela Plataforma Lattes (opção “Gerar página para impressão”, modelo completo);
 - iii. ficha de avaliação do currículo e rendimento escolar (Anexo 2);
 - iv. documentação comprobatória da produção declarada; e
 - v. histórico escolar em curso.
- 2.2.1 Os documentos têm caráter obrigatório e a ausência de qualquer um deles resultará na não avaliação da candidatura.
- 2.2.2 Não será possível a substituição de arquivos e/ou envio posterior de documentos, devendo ocorrer o envio de nova inscrição, ficando válida somente a última recebida.
- 2.3 Referente à produção, será observado o disposto abaixo.
- a. Apenas serão pontuadas as produções listadas no currículo Lattes, devidamente comprovadas e cuja data de publicação seja de 2021 até o último dia de inscrições indicado na seção “Cronograma”, exceto nos casos indicados.
 - b. A produção será avaliada considerando o Qualis da área de avaliação “Engenharias I” da CAPES (classificações quadriênio 2017-2020).
 - c. A documentação comprobatória da produção declarada deverá estar organizada em um único arquivo no formato PDF, com os documentos ordenados de acordo com a coluna “Item” do Anexo 2.
 - d. Um mesmo documento de comprovação não poderá ser utilizado como comprovação de mais de um item do Anexo 2.
 - e. Documentos ilegíveis ou com conteúdo que dificulte a avaliação serão desconsiderados.
 - f. O não preenchimento do Anexo 2 acarretará a nota zero.
- 2.4 O(a) candidato(a) receberá um e-mail confirmado o recebimento da inscrição. Porém, isso não garante a avaliação da candidatura, já que a conferência da documentação será efetuada no período de seleção interna indicado na seção “Cronograma”.
- 2.5 O PPGECAM não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos recursos computacionais, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou falha de envio de documentos, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência ou o processamento de dados. O acompanhamento da solicitação de inscrição é de responsabilidade do(da) candidato(a).

3. Critérios de classificação

- 3.1 Os(as) candidatos(as) serão ordenados da seguinte forma:
- a. discentes do 1º semestre do curso participarão do ordenamento com a nota final do processo de ingresso; e
 - b. discentes de semestres seguintes participarão do ordenamento com a média ponderada das notas dos critérios avaliativos
 - i. produção, com peso 5,00;
 - ii. parecer do comitê de orientação acadêmica, com peso 3,00; e
 - iii. rendimento escolar, com peso 2,00.
- 3.1.1 No cálculo da nota referente à produção (Anexo 2), será atribuída a nota dez ao(a) candidato(a) com maior pontuação obtida e notas proporcionais aos(as) demais.

- 3.1.2 O parecer do comitê de orientação (Anexo 3) será solicitado diretamente aos(as) docentes orientadores(as) pela Comissão de Bolsas, avaliando os(as) discentes quanto ao desempenho nas atividades inerentes ao desenvolvimento de sua pesquisa.
- 3.1.3 A nota referente ao rendimento escolar (Anexo 2) será a média ponderada das notas das disciplinas cursadas pelos correspondentes créditos apresentados no histórico escolar, considerando que:
- a cada conceito será atribuída uma nota correspondente (A corresponde a 10,00, A- corresponde a 9,00, B corresponde a 8,00, B- corresponde a 7,0);
 - as disciplinas sem nota no histórico escolar ou em situação dispensada/aproveitada devem ser comprovadas pela nota atribuída no histórico original de onde cursadas;
 - disciplinas em situação de matrícula não serão computadas; e
 - a cada disciplina com situação incompleta haverá a redução de cinco pontos e não será considerada a contagem de créditos, podendo ser desconsiderada a redução quando devidamente comprovada por alguma das situações do Art. 91 § 3º do Anexo I do Regulamento Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu da UFSM.
- 3.2 Em caso de empate, o critério para desempate será o maior tempo de curso, desconsiderando eventuais afastamentos devidamente justificados. Persistindo o empate, terá preferência o(a) discente de maior idade.

4. Da distribuição das bolsas

- 4.1 Observando a Portaria Normativa 01/2023 da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da UFSM, a prioridade para a distribuição das bolsas é a discentes que não possuem atividade remunerada ou outras fontes de rendimento de qualquer natureza. Atendidos(as) esses(essas) discentes, a prioridade para a distribuição é:
- discentes com Benefício Socioeconômico (BSE) ativo, nos termos da Resolução UFSM nº 007/2008 ou outra que venha a substituir;
 - discentes que ingressaram por meio de políticas de ações afirmativas do PPGECAM;
 - discentes docentes e demais profissionais da educação básica que atuam na rede pública municipal, estadual ou federal de ensino; e
 - discentes que atuam em serviços públicos ou privados que tenham correlação com sua temática de trabalho no âmbito da pós-graduação.
- 4.2 As bolsas serão distribuídas conforme disponibilidade, observado o item 4.1 e a ordem classificatória resultante dessa chamada.
- 4.2.1 Até a liberação do PPGECAM na Plataforma Sucupira, as bolsas oriundas do PPGEAMB serão destinadas a discentes matriculados no PPGEAMB ou no PPGECAM e as bolsas oriundas do PPGEC serão destinadas a discentes matriculados no PPGEC ou no PPGECAM.
- 4.3 A concessão da bolsa a(à) discente que exerce atividade remunerada somente ocorrerá em caso de remanescência de bolsas entre discentes com dedicação exclusiva ao curso e dependerá de parecer favorável do(da) docente orientador(a), a ser solicitado diretamente ao(à) docente pela Comissão de Bolsas do PPGECAM.

5. Cronograma

Etapa	Período
Inscrições	De 24 a 28 de abril de 2025
Divulgação da lista das inscrições recebidas	29/04/2025
Seleção interna	De 29/04 a 05/05/2025
Divulgação do resultado preliminar	Até 06/05/2025
Pedido de reconsideração ao resultado preliminar	Até 07/05/2025
Período de análise dos pedidos de reconsideração e divulgação do resultado final	Até 09/05/2025

6. Disposições finais

- 6.1 A seleção será conduzida pela Comissão de Bolsas do PPGECAM, que se reserva o direito de solicitar, a qualquer momento, os originais da documentação comprobatória, sob pena de desclassificação do(a) candidato(a) caso detectada alguma inconsistência, indício de adulteração de documentos ou similar.
- 6.2 O(a) candidato(a) que desejar contestar o resultado preliminar de classificação poderá solicitar reconsideração no período indicado na seção “Cronograma”, enviando a solicitação devidamente justificada ao e-mail ppgecam@ufsm.br, indicando no assunto “RECURSO - Bolsa de estudos PPGECAM 2025/1”.
- 6.3 A participação nessa chamada não implica em concessão de bolsa de estudos.
- 6.4 Havendo possibilidade da implementação da bolsa, o(a) discente será consultado(a) para confirmar sua conformidade. Não estando em conformidade, será consultado(a) o(a) próximo(a) discente, e assim sucessivamente.
- 6.5 A implementação da bolsa de estudos somente se dará mediante assinatura de termo de compromisso, firmando ciência das obrigações que advêm de ser bolsista.
- 6.6 O resultado dessa chamada poderá ser utilizado até que ocorra nova chamada interna para ordenar a distribuição das bolsas do Programa.
- 6.7 Caso haja mudanças nas normativas sobre bolsas de estudo ou novo ingresso de discentes no Programa, o resultado dessa chamada poderá ser suspenso a qualquer momento para nova chamada interna de distribuição das bolsas do Programa.
- 6.8 A inscrição pressupõe o conhecimento e a aceitação dos termos aqui previstos, dos quais não poderá ser alegado desconhecimento.
- 6.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Bolsas do PPGECAM.

Santa Maria, 24 de abril de 2025.

Andressa de Oliveira Silveira
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental

ANEXO 1

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Nome completo:

Número de matrícula:

PPG original:

Nível:

Orientador(a):

Endereço residencial:

Cidade:

Telefone:

E-mail:

MARQUE COM X, AO LADO, A RESPOSTA DAS PERGUNTAS ABAIXO	SIM	NÃO
Já recebeu bolsa de estudos para o seu nível de curso?		
Possui atividade remunerada ou outras fontes de rendimento de qualquer natureza?		
Participa do Programa de Benefício Socioeconômico da UFSM?		
Ingressou no curso por meio de políticas de ações afirmativas?		
É professor(a) ou profissional da educação básica na rede pública de ensino?		
Atua profissionalmente em serviços públicos ou privados que tenham correlação com sua temática de trabalho no âmbito da pós-graduação?		
Tem matrícula regular no PPGECAM ou solicitou/solicitará a mudança do PPGEAMB ou PPGEC?		

Caso seja discente do primeiro semestre do curso, informar ao lado a nota final do processo de ingresso, que pode ser verificada na seção “Editais” da página do PPG.	
---	--

ANEXO 2**FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO E RENDIMENTO ESCOLAR**

Nome completo:

Orientador(a):

1) Avaliação do currículo: preencher as colunas em branco com as informações solicitadas e informar a pontuação total ao final da ficha. A coluna “Pontuação outorgada” será preenchida pela Comissão de Bolsas.

Grupo	Item	Requisito	Pontos por item	Quantidade	Pontuação	Pontuação outorgada
I – ATUAÇÃO PROFISSIONAL	1	Atuação docente em instituição de nível superior, com comprovação oficial (máximo 10 pontos)	2/ano			
	2	Atuação profissional na área em que deseja realizar o mestrado/doutorado (máximo 5 pontos)	1/ano			
	SUBTOTAL do Grupo I					
Grupo	Item	Requisito	Pontos por item	Quantidade	Pontuação	Pontuação outorgada
II – PRODUÇÃO CIENTÍFICA	3	Autoria de livro técnico na área, publicado ou aceito para publicação por editora com conselho editorial, com mínimo de 100 páginas, dividido em capítulos, sem especificação de autores por capítulo	8/livro			
	4	Autoria de um ou mais capítulos de livro técnico na área, publicado ou aceito para publicação, por editora com conselho editorial, com mais de 10 páginas em livro de mais de 100 páginas, dividido em capítulos	4/livro			
	5	Patente registrada (máximo 80 pontos)	20/patente			
	6	Patente em trâmite para registro ou programa de computador com registro (máximo 20 pontos)	5/patente ou registro			
	7	Artigo científico publicado ou aceito para publicação em periódico Qualis A1	20/artigo			
	8	Artigo científico publicado ou aceito para publicação em periódico Qualis A2	17/artigo			
	9	Artigo científico publicado ou aceito para publicação em periódico Qualis A3	14/artigo			
	10	Artigo científico publicado ou aceito para publicação em periódico Qualis A4	10/artigo			
	11	Artigo científico publicado ou aceito para publicação em periódico Qualis B1 (máximo 12 pontos)	4/artigo			
	12	Artigo científico publicado ou aceito para publicação em periódico Qualis B2 (máximo 6 pontos)	2/artigo			
	13	Artigo científico publicado ou aceito para publicação em periódico Qualis B3 (máximo 3 pontos)	1/artigo			
	14	Artigo publicado ou aceito para publicação em revista técnica da área ou sem classificação Qualis CAPES (máximo 3 pontos)	1/artigo			
	15	Autoria ou coautoria de trabalho em congresso, seminário ou simpósio internacional ou nacional, organizado por entidade internacional ou nacional (máximo 60 pontos)	2/trabalho			
	16	Autoria ou coautoria de trabalho em congresso, seminário ou simpósio regional ou local (máximo 20 pontos)	0,5/trabalho			
	SUBTOTAL do Grupo II					

Grupo	Item	Requisito	Pontos por item	Quantidade	Pontuação	Pontuação outorgada
III – PRODUÇÃO EXTRACURRICULAR	17	Participação em congresso, seminário ou simpósio no Brasil ou no exterior na área, organizado por entidade nacional ou internacional (máximo 12 pontos)	0,25/evento			
	18	Participação em congresso, seminário ou simpósio regional ou local na área (máximo 6 pontos)	0,1/evento			
	19	Palestra ministrada na área (máximo 15 pontos)	1/palestra			
	20	Participação em comissão organizadora de evento na área (máximo 10 pontos)	1/comissão			
	21	Comunicado técnico, apostila didática ou boletim técnico na área (máximo 20 pontos)	2/trabalho			
	22	Curso ministrado na área com carga horária mínima de 20 horas (máximo 18 pontos)	1,5/curso			
	23	Bolsa de iniciação científica, tecnológica ou apoio técnico (máximo 30 pontos)	3/semestre			
	24	Bolsa profissional de pesquisa em instituição de nível superior, na área de atuação desejada, com comprovação oficial (inclusive bolsas DTI ou similar) (máximo 48 pontos)	6/semestre			
	25	Estágio extracurricular na área com no mínimo 120 horas (não inclui estágio curricular) (máximo 8 pontos)	2/semestre			
	26	Curso técnico na área com duração mínima de 20 horas (não inclui curso de idioma) (máximo 10 pontos)	1/curso			
	27	Participação em projeto de pesquisa na linha de pesquisa desejada (com ou sem bolsa) (máximo 20 pontos)	2/semestre			
	28	Participação em projeto de ensino, tutoria, monitoria e/ou extensão, ou de desenvolvimento institucional, com registro institucional (com ou sem bolsa, excluindo os projetos citados no item 27) (máximo 5 pontos)	1/semestre			
	29	Participação em colegiados e conselhos acadêmicos	1/semestre			
	30	Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação	1/orientação			
	31	Participação em banca de graduação (trabalho de conclusão/estágio supervisionado)	0,5/banca			
	32	Disciplina cursada, com aprovação, no PPGECAM, PPGEAMB ou PPGEC na categoria “Aluno Especial I” (máximo 10 pontos)	5/disciplina			
	33	Bolsa do Programa Ciência Sem Fronteiras ou de instituições de ensino superior estrangeiras com comprovação oficial (máximo 8 pontos)	4/semestre			
	34	Curso de especialização <i>lato sensu</i> (máximo 10 pontos)	10 pontos			
	35	Curso de mestrado profissionalizante ou acadêmico (máximo 16 pontos)	16 pontos			
	36	Proficiência nos exames TOEFL (mais de 60 pontos) ou IELTS (nota superior a 6,0), nível <i>intermediate</i> ou superior, com data de até 2 anos contados retroativamente a partir do último dia do período de inscrições (máximo 5 pontos)	5 pontos			
	37	Aprovação em exame de suficiência, como o TESLLE da UFSM ou similar (excluindo aqueles do item 36), com data de até 5 anos contados retroativamente a partir do último dia do período de inscrições (máximo 4 pontos)	2/idioma			
SUBTOTAL do Grupo III						
TOTAL DA PONTUAÇÃO (Grupos I, II e III)						

2) Rendimento escolar: preencher as colunas em cinza com as informações solicitadas.

Conceito	Nota correspondente ao conceito	Número de créditos que apresentam conceito da coluna A	Total (COLUNA B * COLUNA C)
COLUNA A	COLUNA B	COLUNA C	COLUNA D
A	10,00		
A-	9,00		
B	8,00		
B-	7,00		
Soma			
Total 1 - Informe ao lado o cálculo (SOMA DA COLUNA D / SOMA DA COLUNA C)			

Conceito/Nota	Nota correspondente	Número de disciplinas em situação incompleta	Total (COLUNA F * COLUNA G)
COLUNA E	COLUNA F	COLUNA G	COLUNA H
I – Incompleto (redução)	5,00		
Total 2 (repetir o resultado da coluna H)			

Total 1 (+)	
Total 2 (-)	
Nota do rendimento escolar	

ANEXO 3**PARECER DO COMITÊ DE ORIENTAÇÃO**

Nome do(da) discente:

Nome do(da) orientador(a):

Avalie o(a) discente quanto ao desempenho nas atividades inerentes ao desenvolvimento da pesquisa. Atribuir 10 pontos por resposta “sim”, 5 pontos por resposta “parcialmente” e zero pontos por resposta “não”. Perguntas respondidas com “não se aplica” não devem ser consideradas no cálculo da pontuação média. Assinar eletronicamente no Gov.br e enviar para ppgecam@ufsm.br.

MARQUE, AO LADO, A RESPOSTA DAS PERGUNTAS ABAIXO	SIM	PARCIALMENTE	NÃO	NÃO SE APLICA
O discente comparece às reuniões de acompanhamento das atividades?				
O desempenho acadêmico do(a) discente é satisfatório?				
O desempenho científico do(a) discente é satisfatório?				
O cronograma de trabalho (disciplinas e pesquisa) vem sendo cumprido satisfatoriamente?				
Na sua avaliação o andamento do projeto de pesquisa permitirá que a dissertação/tese seja concluída dentro do prazo desejável estabelecido?				
O desempenho global, empenho e atuação do(a) discente é adequado?				
PONTUAÇÃO				
MÉDIA				

Tem conhecimento do(da) discente possuir alguma atividade remunerada ou outras fontes de rendimentos de qualquer natureza?

- () Não
 () Sim:

Observação: